

DOU
Diário Oficial da União
13.jun.22



I - SETOR REGULADOR DO TERRITÓRIO:

- a) Órgãos públicos ambientais dos três níveis da Federação; e
b) Órgãos do Poder Público de áreas afins, dos três níveis da Federação.

II - USUÁRIOS DO TERRITÓRIO DE INFLUÊNCIA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

- a) Setor de Cultura
b) Setor de Desenvolvimento Rural
c) Setor de Proteção Ambiental
d) Setor de Infraestrutura e Urbanização
e) Setor de Mineração

III - SETOR DE TURISMO:

V- SETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:

§1º O quantitativo de vagas e a relação das instituições representativas de cada setor são aqueles definidos pelo Conselho, observando-se o critério da paridade, devidamente registrados em ata de reunião e homologados pelo ICMBio.

§2º As futuras modificações do quantitativo de vagas e da relação das instituições representativas dos setores serão definidas pelo Conselho e submetidas pelo chefe do Núcleo de Gestão Integrada de Carajás ao Gerente Regional competente do Instituto Chico Mendes, para análise e homologação.

Art. 20 O Conselho Consultivo será presidido pelo chefe ou responsável institucional do Parque Nacional dos Campos Ferruginosos, que indicará seu suplente.

Art. 3o A modificação na composição dos setores representados no Conselho Consultivo será decidida em reunião específica, com o devido registro em ata, com vistas à publicação de nova portaria assinada pelo setor competente do Instituto Chico Mendes.

Art. 4o As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Nacional dos Campos Ferruginosos são previstas no seu regimento interno.

Art. 5º O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará a efetividade de seu funcionamento.

Parágrafo único. O Plano de Ação e o resultado da avaliação do Conselho devem ser enviados à consideração da Coordenação Regional, que o remeterá à Coordenação Geral de Gestão Socioambiental para fins de acompanhamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC

PORTARIA ICMBIO Nº 457, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Aprova o Plano de Manejo da Floresta Nacional de Anauá, no Estado de Roraima (Processo nº 02070.008947/2017-17)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020 e pela Portaria nº 1.280, de 09 de novembro de 2021, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da Floresta Nacional de Anauá, no Estado de Roraima, constante no processo ICMBio nº 02070.008947/2017-17.

Parágrafo único. A zona de amortecimento será estabelecida posteriormente por instrumento jurídico específico.

Art. 2º O texto consolidado do Plano de Manejo da Floresta Nacional de Anauá será disponibilizado na sede da unidade de conservação, no centro de documentação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. Os arquivos digitais em formato shapefile e kml, com os limites das zonas de manejo da UC serão disponibilizados no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente.

MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC

Ministério de Minas e Energia**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 653/GM/MME, DE 9 DE JUNHO DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 18 do Decreto nº 9.830, de 10 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48330.000188/2020-32, resolve:

Art. 1º Divulgar, para Consulta Pública, documentação técnica do Grupo de Trabalho de Metodologia da Comissão Permanente para Análise de Metodologias e Programas Computacionais do Setor Elétrico - CPAMP, que trata dos temas propostos pela CPAMP para os próximos ciclos de atividades.

Parágrafo único. Os documentos e as informações pertinentes podem ser obtidos na página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço eletrônico www.gov.br/mme, Portal de Consultas Públicas.

Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento da proposta de que trata o art. 1º, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por meio do citado Portal, pelo prazo de trinta dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLFO SACHSIDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO**PORTARIA Nº 1.455/SPE/MME, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.002263/2022-62. Interessada: Kairós Wind Holding S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.690.234/0001-61. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Mutamba V, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.CE.032484-1.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.051, de 1º de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.456/SPE/MME, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.002259/2022-02. Interessada: Kairós Wind Holding S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.690.234/0001-61. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Mutamba IV, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.CE.032483-3.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.050, de 1º de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.457/SPE/MME, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.002260/2022-29. Interessada: Kairós Wind Holding S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.690.234/0001-61. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Mutamba VII, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.CE.032486-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.053, de 1º de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.458/SPE/MME, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.002261/2022-73. Interessada: Kairós Wind Holding S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.690.234/0001-61. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Mutamba II, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.CE.032481-7.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.048, de 1º de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.459/SPE/MME, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.002258/2022-50. Interessada: Kairós Wind Holding S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.690.234/0001-61. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Mutamba III, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.CE.032482-5.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.049, de 1º de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.460/SPE/MME, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.002264/2022-15. Interessada: Kairós Wind Holding S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.690.234/0001-61. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Mutamba IX, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.CE.041921-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.055, de 1º de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.461/SPE/MME, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.002266/2022-04. Interessada: Kairós Wind Holding S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.690.234/0001-61. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Mutamba VIII, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.CE.041920-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.054, de 1º de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.462/SPE/MME, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.002265/2022-51. Interessada: Kairós Wind Holding S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.690.234/0001-61. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada



Mutamba X, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.CE.041922-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.056, de 1º de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.463/SPE/MME, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.002257/2022-13. Interessada: Kairós Wind Holding S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.690.234/0001-61. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Mutamba I, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.CE.051531-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.047, de 1º de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 1.464/SPE/MME, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.002262/2022-18. Interessada: Kairós Wind Holding S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.690.234/0001-61. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Mutamba VI, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.CE.032485-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.052, de 1º de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1>.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

RETIFICAÇÃO

No preâmbulo da Portaria nº 1.436, de 1º de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 105, de 3 de junho de 2022, Seção 1, página 71, onde se lê: "...CNPJ sob o nº 42.073.755/0001-66, ..." leia-se: "...CNPJ sob o nº 14.247.020/0001-76".

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 7 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 12.000. Processo nº 48500.004318/2017-10. Interessados: Ventos de Santa Diana Energias Renováveis S/A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.346.086/0001-50, a implantar e explorar a EOL Ventos de Santa Diana 01, CEG nº EOL.CV.BA.054336-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 46.200 kW de potência instalada, localizada no município de Jacobina, no estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.001. Processo nº 48500.005116/2020-82. Interessados: Ventos de Santa Diana Energias Renováveis S/A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.346.086/0001-50, a implantar e explorar a EOL Ventos de Santa Diana 02, CEG nº EOL.CV.BA.049915-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 42.000 kW de potência instalada, localizada no município de Jacobina, no estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.002. Processo nº 48500.005117/2020-27. Interessados: Ventos de Santa Diana Energias Renováveis S/A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.346.086/0001-50, a implantar e explorar a EOL Ventos de Santa Diana 03, CEG nº EOL.CV.BA.049916-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 42.000 kW de potência instalada, localizada no município de Jacobina, no estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.003. Processo nº 48500.005118/2020-71. Interessados: Ventos de Santa Diana Energias Renováveis S/A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.346.086/0001-50, a implantar e explorar a EOL Ventos de Santa Diana 04, CEG nº EOL.CV.BA.049917-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 42.000 kW de potência instalada, localizada no município de Jacobina, no estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.004. Processo nº 48500.005119/2020-16. Interessados: Ventos de Santa Diana Energias Renováveis S/A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.346.086/0001-50, a implantar e explorar a EOL Ventos de Santa Diana 05, CEG nº EOL.CV.BA.049918-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 42.000 kW de potência instalada, localizada no município de Jacobina, no estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.005. Processo nº 48500.005120/2020-41. Interessados: Ventos de Santa Diana Energias Renováveis S/A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.346.086/0001-50, a implantar e explorar a EOL Ventos de Santa Diana 06, CEG nº EOL.CV.BA.049919-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 37.800 kW de potência instalada, localizada no município de Jacobina, no estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.006. Processo nº 48500.005121/2020-95. Interessados: Ventos de Santa Diana Energias Renováveis S/A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.346.086/0001-50, a implantar e explorar a EOL Ventos de Santa Diana 07, CEG nº EOL.CV.BA.049920-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 42.000 kW de potência instalada, localizada no município de Várzea Nova, no estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.007. Processo nº 48500.005122/2020-30. Interessados: Ventos de Santa Diana Energias Renováveis S/A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.346.086/0001-50, a implantar e explorar a EOL Ventos de Santa Diana 08, CEG nº EOL.CV.BA.049921-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 42.000 kW de potência instalada, localizada no município de Várzea Nova, no estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.008. Processo nº 48500.005123/2020-84. Interessados: Ventos de Santa Diana Energias Renováveis S/A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.346.086/0001-50, a implantar e explorar a EOL Ventos de Santa Diana 09, CEG nº EOL.CV.BA.049922-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 42.000 kW de potência instalada, localizada no município de Várzea Nova, no estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.009. Processo nº 48500.005124/2020-29. Interessados: Ventos de Santa Diana Energias Renováveis S/A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.346.086/0001-50, a implantar e explorar a EOL Ventos de Santa Diana 10, CEG nº EOL.CV.BA.049923-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 46.200 kW de potência instalada, localizada no município de Miguel Calmon, no estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.010. Processo nº 48500.005125/2020-73. Interessados: Ventos de Santa Diana Energias Renováveis S/A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.346.086/0001-50, a implantar e explorar a EOL Ventos de Santa Diana 11, CEG nº EOL.CV.BA.049924-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 46.200 kW de potência instalada, localizada no município de Miguel Calmon, no estado da Bahia. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.011, DE 7 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.000105/2020-14. Interessado: Rio Minas Energia S.A. Objeto: Autorizar a Rio Minas Energia S.A. a implantar e explorar a PCH Jambo, CEG PCH.PH.RJ.029433-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 14.000 kW de potência instalada, localizada nos municípios de São Sebastião do Alto e Santa Maria Madalena, no estado do Rio de Janeiro. A íntegra desta Resolução consta dos autos e no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.012, DE 7 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.001884/2021-48. Interessado: Lagoa Nova Geradora de Energia S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 43.110.696/0001-11, a implantar e explorar a UFV GDE Energia 1, CEG UFV.RS.MG.054539-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 250.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, no estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.013, DE 7 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.003464/2021-04. Interessado: CEI SOLAR EMPREENDIMENTOS ENERGÉTICOS LTDA Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 14.889.951/0001-78, a implantar e explorar a UFV Jaíba Sul, CEG UFV.RS.MG.049966-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 21.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Jaíba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 7 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 12.014. Processo nº 48500.003758/2021-28. Interessado: USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA SERIEMAS SPE LTDA Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.361.820/0001-59, a implantar e explorar a UFV Seriemas 1, CEG UFV.RS.MS.052257-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de PARANAIBA, estado de Mato Grosso do Sul. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.015. Processo nº 48500.003757/2021-83. Interessado: USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA SERIEMAS SPE LTDA Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.361.820/0001-59, a implantar e explorar a UFV Seriemas 2, CEG UFV.RS.MS.052258-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de PARANAIBA, estado de Mato Grosso do Sul. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.016. Processo nº 48500.003756/2021-39. Interessado: USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA SERIEMAS SPE LTDA Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.361.820/0001-59, a implantar e explorar a UFV Seriemas 3, CEG UFV.RS.MS.052259-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de PARANAIBA, estado de Mato Grosso do Sul. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.017. Processo nº 48500.003755/2021-94. Interessado: USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA SERIEMAS SPE LTDA Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.361.820/0001-59, a implantar e explorar a UFV Seriemas 4, CEG UFV.RS.MS.052260-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de PARANAIBA, estado de Mato Grosso do Sul. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.018. Processo nº 48500.003754/2021-40. Interessado: USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA SERIEMAS SPE LTDA Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.361.820/0001-59, a implantar e explorar a UFV Seriemas 5, CEG UFV.RS.MS.052261-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de PARANAIBA, estado de Mato Grosso do Sul. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.019. Processo nº 48500.003753/2021-03. Interessado: USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA SERIEMAS SPE LTDA Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.361.820/0001-59, a implantar e explorar a UFV Seriemas 6, CEG UFV.RS.MS.052262-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de PARANAIBA, estado de Mato Grosso do Sul. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.020. Processo nº 48500.003752/2021-51. Interessado: USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA SERIEMAS SPE LTDA Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.361.820/0001-59, a implantar e explorar a UFV Seriemas 7, CEG UFV.RS.MS.052263-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de



Potência Instalada, localizada no município de PARANAIBA, estado de Mato Grosso do Sul. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.021. Processo nº 48500.003751/2021-14. Interessado: USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA SERIEMAS SPE LTDA Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.361.820/0001-59, a implantar e explorar a UFV Seriemas 8, CEG UFV.RS.MS.052264-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de PARANAIBA, estado de Mato Grosso do Sul. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras desta Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.031, DE 7 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.005924/2017-44. Interessado: Salitre Fertilizantes Ltda. Objeto: Transfere para Salitre Fertilizantes Ltda. a autorização da Central Geradora Termelétrica - UTE Galvani Serra do Salitre, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UTE.PE.MG.038221-3.01, localizada no município de Serra do Salitre, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.032, DE 7 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.006518/2018-80. Interessado: Jaíba N Energias Renováveis S.A. Objeto: Transfere para Jaíba N Energias Renováveis S.A. a autorização da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Jaíba N, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.MG.043149-4.01, localizada no município de Jaíba, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 7 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 12.033. Processo nº: 48500.000281/2020-48. Interessado: Aegir Energética Ltda. Objeto: Transfere para Aegir Energética Ltda. a autorização da Central Geradora Eólica Oeste Seridó VI, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.RN.047163-1.01, localizada no município de Parelhas, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 12. 034. Processo nº: 48500.000279/2020-79. Interessado: Central Geradora Eólica Seridó X S.A. Objeto: Transfere para Central Geradora Eólica Seridó X S.A. a autorização da Central Geradora Eólica Oeste Seridó X, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.RN.047164-0.01, localizada no município de Parelhas, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 12. 035. Processo nº: 48500.000277/2020-80. Interessado: Central Geradora Eólica Seridó XII S.A. Objeto: Transfere para Central Geradora Eólica Seridó XII S.A. a autorização da Central Geradora Eólica Oeste Seridó XII, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.RN.047160-7.01, localizada no município de Equador, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 12. 036. Processo nº: 48500.003715/2019-28. Interessado: Central Geradora Eólica Seridó I S.A. Objeto: Transfere para Central Geradora Eólica Seridó I S.A. a autorização da Central Geradora Eólica Oeste Seridó I, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.RN.044974-1.01, localizada no município de Parelhas, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 12. 037. Processo nº: 48500.003716/2019-72. Interessado: Central Geradora Eólica Seridó II S.A. Objeto: Transfere para Central Geradora Eólica Seridó II S.A. a autorização da Central Geradora Eólica Oeste Seridó II, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.RN.044975-0.01, localizada no município de Parelhas, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 12. 038. Processo nº: 48500.003717/2019-17. Interessado: Central Geradora Eólica Seridó III S.A. Objeto: Transfere para Central Geradora Eólica Seridó III S.A. a autorização da Central Geradora Eólica Oeste Seridó III, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.RN.044976-8.01, localizada no município de Equador, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 12. 039. Processo nº: 48500.000283/2020-37. Interessado: Central Geradora Eólica Seridó IV S.A. Objeto: Transfere para Central Geradora Eólica Seridó IV S.A. a autorização da Central Geradora Eólica Oeste Seridó IV, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.RN.047165-8.01, localizada no município de Parelhas, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 12. 040. Processo nº: 48500.000282/2020-92. Interessado: Central Geradora Eólica Seridó V S.A. Objeto: Transfere para Central Geradora Eólica Seridó V S.A. a autorização da Central Geradora Eólica Oeste Seridó V, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.RN.047166-6.01, localizada no município de Parelhas, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 12. 041. Processo nº: 48500.000280/2020-01. Interessado: Central Geradora Eólica Seridó IX S.A. Objeto: Transfere para Central Geradora Eólica Seridó IX S.A. a autorização da Central Geradora Eólica Oeste Seridó IX, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.RN.047162-3.01, localizada no município de Parelhas, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 12. 042. Processo nº: 48500.000278/2020-24. Interessado: Central Geradora Eólica Seridó XI S.A. Objeto: Transfere para Central Geradora Eólica Seridó XI S.A. a autorização da Central Geradora Eólica Oeste Seridó XI, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.RN.047161-5.01, localizada no município de Parelhas, estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destas Resoluções Autorizativas constam dos autos e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 7 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, resolve:

Nº 12.054. Processo nº: 48500.000204/2022-50. Interessado: Energias de Machadinho I SPE Ltda. Objeto: Transfere para Energias de Machadinho I SPE Ltda. a autorização da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Machadinho, cadastrada sob o Código Único de

Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RO.056130-4.01, localizada no município de Machadinho D'Oeste, estado de Rondônia.

Nº 12.055. Processo nº: 48500.000105/2022-78. Interessado: Energias de Buritis I SPE Ltda. Objeto: Transfere para Energias de Buritis I SPE Ltda. a autorização da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Buritis, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RO.056129-0.01, localizada no município de Buritis, estado de Rondônia.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.056, DE 7 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005283/2022-95. Interessada: Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A. Objeto: Declarar de Utilidade Pública, para desapropriação, em favor da Interessada, a área de terra necessária à ampliação da Subestação Tocantinópolis, localizada no estado do Tocantins. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.058, DE 7 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.004342/2022-16. Interessada: Elektro Redes S.A. Objeto: Declarar de Utilidade Pública, para desapropriação, em favor da Elektro Redes S.A., a área de terra necessária à implantação da Subestação 138/13,8 kV Pedro de Toledo 02, localizada no município de Pedro de Toledo, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta nos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.063, DE 7 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.004870/2022-67. Interessada: Enel Distribuição Ceará. Objeto: Declaração de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, das áreas de terra necessárias à passagem da Linha de Distribuição UECE - Itaperi 02C1, circuito simples, 69 kV, que interligará a Subestação UECE à Linha de Distribuição 69 kV Fortaleza - Parangaba 02J8, localizada no município de Fortaleza, estado do Ceará. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BONFIM LOPES

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.071, DE 7 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001718/2021-41. Interessado: Enel Distribuição Goiás. Objeto: Altera a Resolução Autorizativa nº 9.989, de 18 de maio 2021, que declarou de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Enel Distribuição Goiás, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição Anhanguera - Aparecida, circuito simples, 138 kV, que interligará a Subestação Anhanguera à Subestação Aparecida, localizada no município de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás. A íntegra desta Resolução e seus anexos consta dos autos e estão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.073, DE 7 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.003635/2021-97. Interessado: Estabelece os valores de Receita Anual Permitida referentes a reforços autorizados alcançados pela Resolução Autorizativa nº 10.398, de 2021, a serem consideradas no reajuste anual de receita das concessionárias de transmissão - Ciclo Tarifário 2022/2023. A íntegra desta Resolução e seus anexos consta dos autos e estão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.075, DE 7 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.003637/2021-86. Interessado: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco Objeto: Estabelece as parcelas adicionais de Receita Anual Permitida - RAP referentes à operação e manutenção de instalações de transmissão transferidas a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco em função de instalações de transmissão transferidas na subestação Bom Nome. A íntegra desta Resolução e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.076, DE 7 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.005150/2022-19. Interessado: Simões Transmissora de Energia Elétrica S.A. Objeto: Estabelece as parcelas adicionais de Receita Anual Permitida - RAP referentes à operação e manutenção de instalações de transmissão transferidas a Simões Transmissora de Energia Elétrica S.A. em função de instalações de transmissão transferidas na SE Curral Novo do Piauí II. A íntegra desta Resolução e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES



DESPACHO Nº 1.479, DE 7 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e considerando o que consta dos Processos nº 48500.000730/2007-64 e 48500.000731/2007-27, decido deferir o requerimento administrativo interposto pela Companhia Energética Candeias, cadastrado sob o CNPJ 10.508.162/0001-99, de deslocamento pelo mesmo período da postergação de cronograma de implantação reconhecido nos Despachos nº 2.694 e 2.695, de 13 de setembro de 2010, dos termos inicial e final dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR associados às usinas termelétricas Global I e Global II.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 1.483, DE 7 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002666/2021-21 e 48500.004619/2020-31, decide por conhecer o recurso interposto pela Companhia Hidroelétrica São Patrício - Chespa. Cadastrado sob o CNPJ 01.377.555/0001-10, em face da Resolução Autorizativa nº 10.890, de 2021, que estabeleceu os limites para os indicadores de continuidade DEC e FEC dos conjuntos da Recorrente para os anos de 2022 a 2026, para no mérito negar-lhe provimento.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 1.484, DE 7 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000146/2022-64, decide por conhecer e negar provimento ao pedido de Medida Cautelar interposto pela Confederação Nacional das Cooperativas de Infraestrutura - Infracoop. Cadastrado sob o CNPJ 26.996.892/0001-16, com vistas à suspensão da obrigatoriedade de atendimento integral pelas permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica dos pedidos de conexão de microgeração e minigeração distribuída.

CAMILA FIGUEIREDO BONFIM LOPES

SECRETARIA EXECUTIVA DE LEILÕES

DESPACHO Nº 1.570, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 260, de 27 de setembro de 2021, considerando o que consta nos autos do Processo nº 48500.004018/2021-17, em cumprimento ao Edital do Leilão nº 11/2021-ANEEL, denominado Leilão de Reserva de Capacidade, de 2021, e com fundamento na Nota Técnica nº 32/2022-CEL/ANEEL, de 10 de junho de 2022, decide habilitar as Proponentes Vendedoras convocadas relacionadas do Quadro 1:

Quadro 1 - Leilão nº 11/2021-ANEEL (Leilão de Reserva de Capacidade, de 2021)

Empresa	CNPJ	Empreendimento	Disponibilidade (MW)	Potência (MW)	Preço de Lance (R\$/MW.ano)
Parnaíba II Geração de Energia S.A.	14.578.002/0001-77	Parnaíba IV	47,831		881.000,00
Petróleo Brasileiro S.A.	33.000.167/0001-01	Termomacacé	782,777		882.565,00

ANDRÉ PATRUS AYRES PIMENTA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO Nº 1.562, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 1º, inciso V, da Portaria ANEEL nº 3.925, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei no 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto no 5.163, de 30 de julho de 2004, nas Resoluções Normativas nº 1.009, de 22 de março de 2022, e nº 1.002 de 25 de janeiro de 2022, e o que consta no Processo nº 48500.005142/2022-72, decide: (i) aprovar o Contrato de Comercialização de Energia a partir de Licitação Pública - CCELP, resultante do Leilão Cerbranorte 2022/01, referente ao Produto 1, celebrado entre a compradora Cooperativa de Eletrificação de Braço Norte (CERBRANORTE), inscrita no CNPJ sob o nº 86.433.042/0001-31, e a vendedora Matrix Comercializadora de Energia Elétrica S.A. (Matrix), inscrita no CNPJ sob o nº 17.858.631/0001-49; e ii) estabelecer que as cláusulas contratuais que impliquem, direta ou indiretamente, alteração de preço, prazo, montantes originalmente contratados, suspensão de fornecimento e resolução do contrato subordinam-se à manifestação prévia e discricionária da ANEEL por meio do mecanismo de Aprovação.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

DESPACHO Nº 1.572, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso V, da Portaria ANEEL nº 3.925, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei no 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto no 5.163, de 30 de julho de 2004, Lei 12.111, de 9 de dezembro de 2009; Decreto 7.246, de 28 de julho de 2010; Portaria MME nº 341, de 11 de setembro de 2020; Resolução Normativa nº 1.009, de 22 de março de 2022; e no Edital do Leilão nº 03/2021 - ANEEL, e o que consta no Processo nº 48500.005668/2022-52, decide homologar o Contrato de Comercialização de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados - CCES1 nº 03/2021, celebrado entre a Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. e a Brasil Biofuels Pará II S.A. em decorrência do resultado do Lote III do Leilão nº 3/2021-ANEEL - Leilão para Suprimento aos Sistemas Isolados.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DESPACHO

Relação nº 90/2022

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) cientes(s) que o recurso administrativo interposto foi julgado improcedente; restando-lhe(s) pagar ou parcelar o débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 2º, XII, a, da Lei nº 13.575/2017, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Nº COMPLETO DO PROCESSO	TITULAR	CNPJ	NFLDP	VALOR
48403.932781/2009-33	Tratex Mineração Ltda.	16.521.445/0001-57	6610/2009	169.683,62
48403.932517/2009-14	Arcelormittal Brasil S/A.	17.469.701/0001-77	5325/2009	1.090.891,49

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1.509, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Processo nº: 48500.003559/2022-09. Interessada: Linhas de Macapá Transmissora de Energia S.A. Decisão: (i) alterar o artigo 3º da Resolução Autorizativa nº 11.996, de 31 de maio de 2022, para "Art. 3º A RAP estabelecida deixará de ser paga, mediante informação do ONS à ANEEL, assim que as obras que contemplam a solução estrutural da região, que compreendem a SE Macapá III 230/69 kV - 2x150 MVA e a LT 230 kV Macapá - Macapá III C1, entrarem em operação comercial, em sua integralidade, em conformidade com disposto no POTE 2021, terceira emissão; e (ii) alterar o Anexo I da Resolução Autorizativa nº 11.996, de 31 de maio de 2022, pelo anexo deste Despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.539, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Processo nº: 48500.003329/2015-11. Interessada: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco. Decisão: alterar a descrição de reforço da Resolução Autorizativa nº 5.824, de 10 de maio de 2016. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 10 DE JUNHO DE 2022

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação.

Nº 1.566 Processo nº: 48500.000673/2020-15. Interessados: Oitis 1 Energia Renovável S.A. Modalidade: Operação em teste a partir de 16 de junho de 2022. Usina: EOL Oitis 1. Unidades Geradoras: UG4 a UG6, de 5.500,00 kW cada. Localização: Município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí.

Nº 1.567 Processo nº: 48500.000656/2020-70. Interessados: Oitis 7 Energia Renovável S.A. Modalidade: Operação em teste a partir de 15 de junho de 2022. Usina: EOL Oitis 7. Unidades Geradoras: UG1 a UG3, de 5.500,00 kW cada. Localização: Município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí.

Nº 1.568 Processo nº: 48500.000695/2020-77. Interessados: Janaúba I Geração Solar Energia S.A. Modalidade: Operação em teste a partir de 11 de junho de 2022. Usina: UFV Janaúba 1. Unidades Geradoras: UG1 a UG294, de 175,00 kW cada. Localização: Município de Janaúba, no estado de Minas Gerais.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA
Superintendente Adjunto